



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

E M E N D A Nº 01 - MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 019/93-E

Autoria: Comissão de Justiça.

- Passa a ser a seguinte a redação do § 1º do art. 4º:

"Art. 4º - ...

§ 1º - As receitas de que trata este artigo serão, obrigatoriamente, depositadas em conta corrente específica, em estabelecimento de crédito oficial."

JUSTIFICATIVA

Em Plenário.

Agudo, 28 de junho de 1993.

Ver. Helio Paulo Fehn
Presidente

Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente

Ver. Nilson Schiefelbein
Secretário

